



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 93225/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DATA DE ENTRADA: 21/07/2025
ASSUNTO: Licitação - 00034/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.
INTERESSADOS: Marina Donária Alvarenga de Lacerda



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

PARECER JURÍDICO

Ref.: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR - ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação para emissão de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º e Art. 53, §1º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, como fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

É o relatório.

II-ANÁLISE JURÍDICA.

Conforme Licitações e contrato orientações e jurisprudência do TCU. 5ª ed. "Nas hipóteses de dispensa de licitação, admite-se que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição pois, nesses casos, previstos em lei, é provável que a licitação não seja a solução mais adequada para atender ao interesse público, já que os custos (incluindo o tempo empregado) para a realização do procedimento licitatório não compensariam os benefícios que poderiam ser obtidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

O art. 72 da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) elenca quais os requisitos essenciais do processo de dispensa:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, Art. 75:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

I - (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Verifica-se da análise dos autos que as exigências previstas no art. 75, §3º a Lei nº 14.133/2021, foram cumpridas de forma satisfatória. Além disso, o ato convocatório foi devidamente publicado dando ampla publicidade ao ato, respeitando o prazo de 3 dias úteis de publicação, como determina o art. 75, §3º. Vejamos:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do fornecimento a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os apontados acima.

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Procuradoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

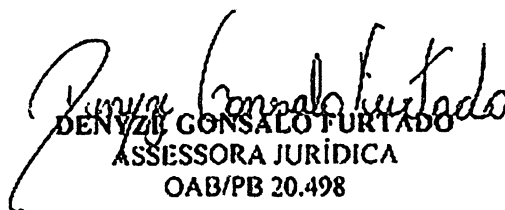
III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Remeta-se o presente ao setor de licitação e contratos para os fins legais.

Santana de Mangueira - PB, 02 de julho de 2025.


DENYZE GONZALO FURTADO
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PB 20.498



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

GABINETE DA PREFEITA

Expediente: Solicitação do Secretário de Cultura, Esportes e Juventude
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

REFERENTE: Procedimento de Dispensa de Licitação

O Secretário de Cultura, Esportes e Juventude do Município apresentou solicitação requerendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Após análise dos documentos encaminhado, observo que os documentos possuem os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao Secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

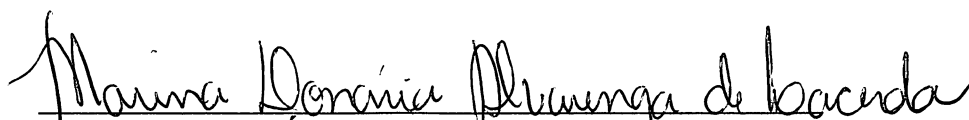


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dê conhecimento imediato ao Secretário de Secretário de Cultura, Esportes e Juventude do Município para cumprimento do presente despacho.

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: Solicitação do Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

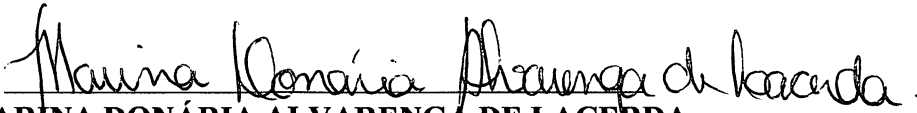
APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado e **AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA – SE aos autos a Portaria administrativa nº 012/2025, designando o Agente de contratação e membros da equipe de apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Santana de Mangueira - PB, 01 de julho de 2025.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER JURÍDICO** referente ao **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**, **AUTORIZO** dá prosseguimento ao procedimento licitatório, observando-se ao que até agora foi estabelecido, de maneira a viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, devendo para tanto o agente de contratação analisar a documentação de habilitação apresentada pelo licitante.

Santana de Mangueira - PB, 03 de julho de 2025.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

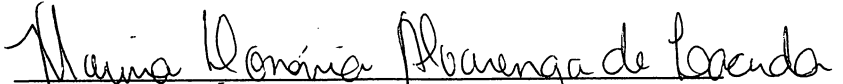
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 034/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

Publique-se e cumpra-se.

Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: junho de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado, com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Paineis em tecido sublimado personalizado com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de tapete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00
4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila mágica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00
6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00
7	Montagem e desmontagem do cenário, nas árvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total Estimado -----					62.163,00

3.0. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da ordem de fornecimento:

Início do fornecimento/prestação dos serviços: 3 (três) dias

4.2. A vigência da presente contratação será de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do respectivo contrato.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.


ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

As contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA

Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA O 3º EVENTO CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, objetivando atender as necessidades e demandas da Secretário de Cultura, Esportes e Juventude do Município de Santana de Mangueira/PB.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Abaixo, apresento algumas razões que sustentam essa decisão:

Considerando a realização da 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana de Mangueira-PB, programado para ocorrer em espaço público de ampla visibilidade e circulação – a Praça da Matriz, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação do referido local.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

Relevância do Evento: A 3ª Amostra Cultural do SUAS integra o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como principal objetivo promover a valorização da cultura local, fomentar a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários. A iniciativa busca também ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, promovendo o engajamento da população em torno dos direitos socioassistenciais.

Demanda por ambientação temática: A ornamentação adequada da Praça da Matriz é imprescindível para garantir a ambientação festiva, segura e acolhedora do evento. O espaço deverá receber estruturas decorativas temáticas, iluminação cênica, painéis, adereços e demais itens que componham a identidade visual do evento, assegurando a atratividade e o caráter cultural da ação.

Inexistência de corpo técnico próprio: A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura física adequada para execução dos serviços de ornamentação em padrões compatíveis com o porte e os objetivos do evento. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos.

Fomento à economia local e à cultura regional: A ornamentação do espaço com elementos representativos da cultura local pode impulsionar o reconhecimento das manifestações artísticas da região e estimular o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

desenvolvimento econômico através da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, preferencialmente de fornecedores locais, sempre que possível.

Natureza temporária e específica da demanda: Trata-se de uma necessidade pontual e de caráter temporário, vinculada exclusivamente à realização do evento. Assim, a contratação externa se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, evitando a mobilização permanente de recursos públicos para fins transitórios.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada visa garantir que a 3ª Amostra Cultural do SUAS aconteça em condições adequadas, com estrutura compatível com sua importância social e cultural, e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, em razão da realização da 3ª Amostra Cultural do SUAS no município de Santana de Mangueira-PB.

A presente contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se justifica nos seguintes termos:

1. Da Fundamentação Legal:

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e estar, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Ainda de acordo com o §1º do referido artigo, a contratação direta deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, com demonstração da vantagem para a Administração.

A contratação ora proposta atende a esses critérios, uma vez que envolve valor estimado compatível com o limite legal para dispensa de licitação, nos termos do inciso II, bem como situação de necessidade pontual e específica da Administração.

2. Da Necessidade da Contratação:

A 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma ação oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter institucional e comunitário, que visa:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Valorizar a identidade cultural local;
- Promover a inclusão e a participação social;
- Divulgar as ações socioassistenciais realizadas pelo município.

Dada a relevância social e cultural do evento, faz-se necessária a ornamentação adequada da Praça da Matriz, local público onde ocorrerão as atividades principais do evento. A ambientação inclui elementos decorativos temáticos, iluminação, painéis e estruturas diversas que permitam caracterizar o espaço de maneira compatível com os objetivos do evento.

3. Da Inviabilidade de Execução Direta:

A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica capacitada, estrutura física ou materiais próprios para realizar os serviços de ornamentação com qualidade e nos prazos exigidos. Além disso, por se tratar de uma demanda pontual e de curta duração, não se justifica a aquisição permanente de bens ou a contratação de servidores para esse fim específico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada, diante da natureza específica da demanda.

4. Do Interesse Público e da Economicidade:

A execução da 3ª Amostra Cultural do SUAS em espaço público bem estruturado e ornamentado contribui para:

- A valorização das ações do SUAS;
- A segurança e o conforto da população participante;
- A preservação da imagem institucional da Administração Pública Municipal.

A contratação direta, mediante dispensa, assegura ainda celeridade no atendimento da demanda, economia de recursos públicos, e respeito ao cronograma do evento, sem prejuízo aos princípios legais que regem a atividade administrativa.

Diante do exposto, a contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, oportuna e vantajosa para o interesse público, devendo os atos administrativos subsequentes observar os critérios técnicos, orçamentários e de publicidade previstos na legislação vigente.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos mínimos necessários e suficientes à escolha para a contratação, deve atender as exigências constantes no Termo de Referência do Processo, além disso, as descrições dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de Mercado da devida contratação foi feito junto a fornecedores do ramo pertinente, com os valores referentes a prestação dos serviços constante na planilha de especificações, bem como, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução passível de atender a demanda, foi adotar a solicitação da abertura de um processo licitatório via dispensa, por se tratar de fornecimento e/ou serviços de natureza comum, sendo que a aquisição/prestação dos serviços será única de acordo com a necessidade da Administração, sendo publicado o objetivo poderá se obter um preço mais vantajoso para administração.

Considerando as características e especificações do fornecimento e/ou serviços, e os valores estimados, conclui-se que a opção mais vantajosa e adequada é a abertura de um processo licitatório de Dispensa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA O 3º EVENTO CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, devido a sua necessidade, pois entende-se que os equipamentos objeto deste pedido, torna-se imprescindível para as atividades desenvolvidas pela Secretário de Cultura, Esportes e Juventude do município.

Salienta-se que esta solução se mostrando eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, até o momento, mas cabível de análise, mesmo não se observando outra solução mais vantajosa no mercado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As especificações dos produtos/serviços a serem contratados e seus respectivos quantitativos foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar, foram coletadas junto a fornecedores do ramo pertinente pesquisa de preços realizada previamente para obtermos o orçamento estimando, para que o Agente de Contratação possa utilizar como preço de referência no momento de julgamento, em conformidade com o Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021

O valor estimado foi obtido com base no menor preço, chegando – se ao valor unitário por item conforme, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado, com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Pannel em tecido sublimado personalizado.com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de carpete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00
4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila magica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00
6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00
7	Montagem e desmontagem do cenário, nas arvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total Estimado -----					62.163,00

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento quanto ao pagamento, não será efetuado pelo fato do fornecimento se dar de forma única, dando – se o pagamento com os recursos do orçamento do Município de Santana de Mangueira - PB, com previsão orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) para o Orçamento dos exercícios de 2025.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Santana de Mangueira - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025, de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 1002 2126 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS.

Com a adoção da solução pretende – se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Abaixo, apresento algumas razões que sustentam essa decisão:

Considerando a realização da 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana de Mangueira-PB, programado para ocorrer em espaço público de ampla visibilidade e circulação – a Praça da Matriz, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação do referido local.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

Relevância do Evento: A 3ª Amostra Cultural do SUAS integra o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como principal objetivo promover a valorização da cultura local, fomentar a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários. A iniciativa busca também ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, promovendo o engajamento da população em torno dos direitos socioassistenciais.

Demanda por ambientação temática: A ornamentação adequada da Praça da Matriz é imprescindível para garantir a ambientação festiva, segura e acolhedora do evento. O espaço deverá receber estruturas decorativas temáticas, iluminação cênica, painéis, adereços e demais itens que componham a identidade visual do evento, assegurando a atratividade e o caráter cultural da ação.

Inexistência de corpo técnico próprio: A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura física adequada para execução dos serviços de ornamentação em padrões compatíveis com o porte e os objetivos do evento. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos.

Fomento à economia local e à cultura regional: A ornamentação do espaço com elementos representativos da cultura local pode impulsionar o reconhecimento das manifestações artísticas da região e estimular o desenvolvimento econômico através da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, preferencialmente de fornecedores locais, sempre que possível.

Natureza temporária e específica da demanda: Trata-se de uma necessidade pontual e de caráter temporário, vinculada exclusivamente à realização do evento. Assim, a contratação externa se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, evitando a mobilização permanente de recursos públicos para fins transitórios.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada visa garantir que a 3ª Amostra Cultural do SUAS aconteça em condições adequadas, com estrutura compatível com sua importância social e cultural, e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Será recomendado a(s) empresas CONTRATADA(S), conforme previsão neste instrumento, que a mesma deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do Contrato, em caso de necessidade.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 5 (cinco), mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, o **posicionamento é favorável** pela viabilidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**

15- ANEXOS.

Os anexos ou outros documentos quando necessários ou complementares para a composição final do documento, estão apresentados ao final deste documento.

16- RESPONSÁVEIS

Responsáveis	Função.
Arthur Vinícius Mangueira Silva	Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.


ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD.

1. 0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

1.1 - Constitui objeto da pretensa da contratação; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**

2. 0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando a realização da 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana de Mangueira-PB, programado para ocorrer em espaço público de ampla visibilidade e circulação – a Praça da Matriz, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação do referido local.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

7. Relevância do Evento: A 3ª Amostra Cultural do SUAS integra o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como principal objetivo promover a valorização da cultura local, fomentar a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários. A iniciativa busca também ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, promovendo o engajamento da população em torno dos direitos socioassistenciais.

8. Demanda por ambientação temática: A ornamentação adequada da Praça da Matriz é imprescindível para garantir a ambientação festiva, segura e acolhedora do evento. O espaço deverá receber estruturas decorativas temáticas, iluminação cênica, painéis, adereços e demais itens que componham a identidade visual do evento, assegurando a atratividade e o caráter cultural da ação.

9. Inexistência de corpo técnico próprio: A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura física adequada para execução dos serviços de ornamentação em padrões compatíveis com o porte e os objetivos do evento. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos.

10. Fomento à economia local e à cultura regional: A ornamentação do espaço com elementos representativos da cultura local pode impulsionar o reconhecimento das manifestações artísticas da região e estimular o desenvolvimento econômico através da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, preferencialmente de fornecedores locais, sempre que possível.

11. Natureza temporária e específica da demanda: Trata-se de uma necessidade pontual e de caráter temporário, vinculada exclusivamente à realização do evento. Assim, a contratação externa se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, evitando a mobilização permanente de recursos públicos para fins transitórios.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

12. Dessa forma, a contratação da empresa especializada visa garantir que a 3ª Amostra Cultural do SUAS aconteça em condições adequadas, com estrutura compatível com sua importância social e cultural, e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, em razão da realização da 3ª Amostra Cultural do SUAS no município de Santana de Mangueira-PB.

A presente contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se justifica nos seguintes termos:

1. Da Fundamentação Legal:

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e estar, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Ainda de acordo com o §1º do referido artigo, a contratação direta deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, com demonstração da vantagem para a Administração.

A contratação ora proposta atende a esses critérios, uma vez que envolve valor estimado compatível com o limite legal para dispensa de licitação, nos termos do inciso II, bem como situação de necessidade pontual e específica da Administração.

2. Da Necessidade da Contratação:

A 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma ação oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter institucional e comunitário, que visa:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Valorizar a identidade cultural local;
- Promover a inclusão e a participação social;
- Divulgar as ações socioassistenciais realizadas pelo município.

Dada a relevância social e cultural do evento, faz-se necessária a ornamentação adequada da Praça da Matriz, local público onde ocorrerão as atividades principais do evento. A ambientação inclui elementos decorativos temáticos, iluminação, painéis e estruturas diversas que permitam caracterizar o espaço de maneira compatível com os objetivos do evento.

3. Da Inviabilidade de Execução Direta:

A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica capacitada, estrutura física ou materiais próprios para realizar os serviços de ornamentação com qualidade e nos prazos exigidos. Além disso, por se tratar de uma demanda pontual e de curta duração, não se justifica a aquisição permanente de bens ou a contratação de servidores para esse fim específico.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada, diante da natureza específica da demanda.

4. Do Interesse Público e da Economicidade:

A execução da 3ª Amostra Cultural do SUAS em espaço público bem estruturado e ornamentado contribui para:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

- A valorização das ações do SUAS;
- A segurança e o conforto da população participante;
- A preservação da imagem institucional da Administração Pública Municipal.

A contratação direta, mediante dispensa, assegura ainda celeridade no atendimento da demanda, economia de recursos públicos, e respeito ao cronograma do evento, sem prejuízo aos princípios legais que regem a atividade administrativa.

Diante do exposto, a contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, oportuna e vantajosa para o interesse público, devendo os atos administrativos subsequentes observar os critérios técnicos, orçamentários e de publicidade previstos na legislação vigente.

3. 0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO:

3. 1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4. 0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4. 1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado, com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Pannel em tecido sublimado personalizado.com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de carpete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00
4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila magica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00
6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

7	Montagem e desmontagem do cenário, nas arvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total Estimado -----					62.163,00

4.3. Prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do recebimento da ordem de serviços: Prazo para execução dos serviços: 8 (oito) dias.

4.4. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

5. O. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

5. 1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

6. 0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS:

6. 1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada previamente junto a fornecedores do ramo do objeto a ser contratado. Sendo o melhor preço utilizando como parâmetro no processo de contratação.

6. 2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total estimado para contratação é de **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais).**

7. O. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7. 1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

7.2. A contratação está alinhada com os Recursos Orçamentário do Município de Santana de Mangueira - PB e o Planejamento de Contratação do Quadro de Detalhamento de despesas (QDD) do exercício de 2025 de acordo com a Rubrica:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 1002 2126 EXECUCAO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

8. 0. RESULTADOS PRETENDIDOS:

8. 1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8. 1. 1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes fornecimento/serviços a serem prestados é de interesse público. Quanto a eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais fornecimento/serviços, de acordo com a demanda e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta, consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

10.1.1. Início do fornecimento/execução dos serviços: 3 (dias).

10.1.2. Vigência: Até 06 (seis) meses.

10.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a prestação dos serviços, observada a demanda e oportunidade, será pré-definido pela Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

10.3. A vigência da presente contratação será até 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

11. DO GRAU DE PRIORIDADE:

11.1. Não existe uma classificação ou regulamentação do município específica para determinar o nível de prioridade das demandas apresentadas no objeto licitado.

12. DA INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO COM OUTRO OBJETO:

12.1. Não existe a necessidade de indicação de vinculação com outro objeto, sendo que as demandas podem ser tratadas de forma independente umas das outras, sem a necessidade de considerar suas inter-relações ou dependências com outros elementos.

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.


ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Juventude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 034/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilma. Senhora:

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

MD. Prefeita Constitucional de Santana de Mangueira - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta da empresa qual seja: **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**

VALOR DO FORNECIMENTO: O valor da contratação será de **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado, com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Pannel em tecido sublimado personalizado.com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de carpete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00
4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila magica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00
7	Montagem e desmontagem do cenário, nas arvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total ----					62.163,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Caput do Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a realização da 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana de Mangueira-PB, programado para ocorrer em espaço público de ampla visibilidade e circulação – a Praça da Matriz, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação do referido local.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

Relevância do Evento: A 3ª Amostra Cultural do SUAS integra o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como principal objetivo promover a valorização da cultura local, fomentar a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários. A iniciativa busca também ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, promovendo o engajamento da população em torno dos direitos socioassistenciais.

Demanda por ambientação temática: A ornamentação adequada da Praça da Matriz é imprescindível para garantir a ambientação festiva, segura e acolhedora do evento. O espaço deverá receber estruturas decorativas temáticas, iluminação cênica, painéis, adereços e demais itens que componham a identidade visual do evento, assegurando a atratividade e o caráter cultural da ação.

Inexistência de corpo técnico próprio: A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura física adequada para execução dos serviços de ornamentação em padrões compatíveis com o porte e os objetivos do evento. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Fomento à economia local e à cultura regional: A ornamentação do espaço com elementos representativos da cultura local pode impulsionar o reconhecimento das manifestações artísticas da região e estimular o desenvolvimento econômico através da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, preferencialmente de fornecedores locais, sempre que possível.

Natureza temporária e específica da demanda: Trata-se de uma necessidade pontual e de caráter temporário, vinculada exclusivamente à realização do evento. Assim, a contratação externa se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, evitando a mobilização permanente de recursos públicos para fins transitórios.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada visa garantir que a 3ª Amostra Cultural do SUAS aconteça em condições adequadas, com estrutura compatível com sua importância social e cultural, e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

Diante do exposto, a contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, oportuna e vantajosa para o interesse público, devendo os atos administrativos subsequentes observar os critérios técnicos, orçamentários e de publicidade previstos na legislação vigente.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor **DIEGO DE SOUZA CARLOS**, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos fornecidos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O custo pelo fornecimento/prestação dos serviços será de **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**, sendo o menor valor ofertado.

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Santana de Mangueira – PB, 01 de julho de 2025.



ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 034/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilma. Senhora:

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA

MD. Prefeita Constitucional de Santana de Mangueira - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta da empresa qual seja: **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB**

VALOR DO FORNECIMENTO: O valor da contratação será de **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado, com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Pannel em tecido sublimado personalizado.com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de carpete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00
4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila magica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00
7	Montagem e desmontagem do cenário, nas arvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total ----					62.163,00

JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Caput do Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a realização da 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana de Mangueira-PB, programado para ocorrer em espaço público de ampla visibilidade e circulação – a Praça da Matriz, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação do referido local.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

Relevância do Evento: A 3ª Amostra Cultural do SUAS integra o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como principal objetivo promover a valorização da cultura local, fomentar a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários. A iniciativa busca também ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, promovendo o engajamento da população em torno dos direitos socioassistenciais.

Demanda por ambientação temática: A ornamentação adequada da Praça da Matriz é imprescindível para garantir a ambientação festiva, segura e acolhedora do evento. O espaço deverá receber estruturas decorativas temáticas, iluminação cênica, painéis, adereços e demais itens que componham a identidade visual do evento, assegurando a atratividade e o caráter cultural da ação.

Inexistência de corpo técnico próprio: A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura física adequada para execução dos serviços de ornamentação em padrões compatíveis com o porte e os objetivos do evento. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Fomento à economia local e à cultura regional: A ornamentação do espaço com elementos representativos da cultura local pode impulsionar o reconhecimento das manifestações artísticas da região e estimular o desenvolvimento econômico através da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, preferencialmente de fornecedores locais, sempre que possível.

Natureza temporária e específica da demanda: Trata-se de uma necessidade pontual e de caráter temporário, vinculada exclusivamente à realização do evento. Assim, a contratação externa se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, evitando a mobilização permanente de recursos públicos para fins transitórios.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada visa garantir que a 3ª Amostra Cultural do SUAS aconteça em condições adequadas, com estrutura compatível com sua importância social e cultural, e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

Diante do exposto, a contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, oportuna e vantajosa para o interesse público, devendo os atos administrativos subsequentes observar os critérios técnicos, orçamentários e de publicidade previstos na legislação vigente.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos fornecidos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O custo pelo fornecimento/prestação dos serviços será de **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**, sendo o menor valor ofertado.

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
CNPJ nº 09.150.087/0001-58

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Santana de Mangueira – PB, 01 de julho de 2025.



ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilmo. Sr.

ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA

Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

Assunto: Declaração de Disponibilidade Orçamentários

Referente a Realização do referido processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de Santana de Mangueira/PB nas seguintes rubricas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 1002 2126 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO:

1.2. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.**

2.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

13. Considerando a realização da 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Santana de Mangueira-PB, programado para ocorrer em espaço público de ampla visibilidade e circulação – a Praça da Matriz, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação do referido local.

A presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

Relevância do Evento: A 3ª Amostra Cultural do SUAS integra o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e tem como principal objetivo promover a valorização da cultura local, fomentar a inclusão social e fortalecer os vínculos comunitários. A iniciativa busca também ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS, promovendo o engajamento da população em torno dos direitos socioassistenciais.

Demanda por ambientação temática: A ornamentação adequada da Praça da Matriz é imprescindível para garantir a ambientação festiva, segura e acolhedora do evento. O espaço deverá receber estruturas decorativas temáticas, iluminação cênica, painéis, adereços e demais itens que componham a identidade visual do evento, assegurando a atratividade e o caráter cultural da ação.

Inexistência de corpo técnico próprio: A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de estrutura física adequada para execução dos serviços de ornamentação em padrões compatíveis com o porte e os objetivos do evento. Por essa razão, faz-se necessária a contratação de empresa com experiência comprovada na área, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos previstos.

Fomento à economia local e à cultura regional: A ornamentação do espaço com elementos representativos da cultura local pode impulsionar o reconhecimento das manifestações artísticas da região e estimular o desenvolvimento econômico através da contratação de mão de obra e aquisição de materiais, preferencialmente de fornecedores locais, sempre que possível.

Natureza temporária e específica da demanda: Trata-se de uma necessidade pontual e de caráter temporário, vinculada exclusivamente à realização do evento. Assim, a contratação externa se apresenta como a solução mais adequada, eficiente e econômica, evitando a mobilização permanente de recursos públicos para fins transitórios.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada visa garantir que a 3ª Amostra Cultural do SUAS aconteça em condições adequadas, com estrutura compatível com sua importância social e cultural, e alinhado aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na gestão pública.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, em razão da realização da 3ª Amostra Cultural do SUAS no município de Santana de Mangueira-PB.

A presente contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, se justifica nos seguintes termos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

1. Da Fundamentação Legal:

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação “quando não acudirem interessados à licitação anterior e estar, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.”

Ainda de acordo com o §1º do referido artigo, a contratação direta deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, com demonstração da vantagem para a Administração.

A contratação ora proposta atende a esses critérios, uma vez que envolve valor estimado compatível com o limite legal para dispensa de licitação, nos termos do inciso II, bem como situação de necessidade pontual e específica da Administração.

2. Da Necessidade da Contratação:

A 3ª Amostra Cultural do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é uma ação oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter institucional e comunitário, que visa:

- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Valorizar a identidade cultural local;
- Promover a inclusão e a participação social;
- Divulgar as ações socioassistenciais realizadas pelo município.

Dada a relevância social e cultural do evento, faz-se necessária a ornamentação adequada da Praça da Matriz, local público onde ocorrerão as atividades principais do evento. A ambientação inclui elementos decorativos temáticos, iluminação, painéis e estruturas diversas que permitam caracterizar o espaço de maneira compatível com os objetivos do evento.

3. Da Inviabilidade de Execução Direta:

A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica capacitada, estrutura física ou materiais próprios para realizar os serviços de ornamentação com qualidade e nos prazos exigidos. Além disso, por se tratar de uma demanda pontual e de curta duração, não se justifica a aquisição permanente de bens ou a contratação de servidores para esse fim específico.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada, diante da natureza específica da demanda.

4. Do Interesse Público e da Economicidade:

A execução da 3ª Amostra Cultural do SUAS em espaço público bem estruturado e ornamentado contribui para:

- A valorização das ações do SUAS;
- A segurança e o conforto da população participante;
- A preservação da imagem institucional da Administração Pública Municipal.

A contratação direta, mediante dispensa, assegura ainda celeridade no atendimento da demanda, economia de recursos públicos, e respeito ao cronograma do evento, sem prejuízo aos princípios legais que regem a atividade administrativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

5. Conclusão:

Diante do exposto, a contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de ornamentação da Praça da Matriz, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se legal, oportuna e vantajosa para o interesse público, devendo os atos administrativos subsequentes observar os critérios técnicos, orçamentários e de publicidade previstos na legislação vigente.

3.0. PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da aquisição foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

4.0. DO SERVIÇO E/OU PRODUTOS:

4.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado, com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Painel em tecido sublimado personalizado com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de carpete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00
4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila magica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00
6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00
7	Montagem e desmontagem do cenário, nas arvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total Estimado -----					62.163,00

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

5.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

5.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do contrato.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

- 7.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 7.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 7.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 7.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 7.8. Efetuar a entrega dentro do prazo e condições pactuados.
- 7.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

- 8.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de fornecimento:
- 8.1.1. Início do fornecimento/prestação dos serviços: 3 (dias).
- 8.2. A vigência da presente contratação será de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento de contrato.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB, na classificação abaixo:

10.2. Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

10.3. Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I – dar causa à inexecução parcial do contrato; II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III – dar causa à inexecução total do contrato; IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

sem motivo justificado; VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

a) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias específicas prevista no orçamento do exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 1002 2126 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.


ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA
 Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Juventude



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2025 às 12:17:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 93225/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marina Donária Alvarenga de Lacerda.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Número da Licitação: 00034/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 04/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 62.163,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (665), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 62.163,00

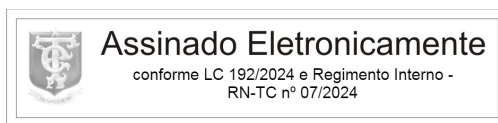
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): D de S Carlos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 50.405.203/0001-36

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6050a3b330dc6d9ae1388a88cc88d154
Autorização da autoridade competente	Sim	685ba86fb05d6a4f0eb883300976a4e7
Estimativa da despesa	Sim	e25c877d717a8fade9c1a5b0ecbeb74d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	73921007060a18016c63178d32ac5808
Formalização de demanda	Sim	61ede325f33b5a18bd9680cd227c75d7
Justificativa de preço	Sim	e45780676e4a9a72ed5e7b51ac302b3e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e45780676e4a9a72ed5e7b51ac302b3e
Previsão Orçamentária	Sim	42e2ec925f14e66880e2964c044174f1
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	1e059e147152b1aa93a8393d9a4823f2

João Pessoa, 21 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

CONTRATO Nº 143/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA -
 PB E A EMPRESA: D DE S CARLOS-ME, CNPJ Nº
 50.405.203/0001-36 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA
 PRAÇA DA MATRIZ, PARA O 3º EVENTO CULTURAL DO
 SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.**

Contrato, que entre si celebram de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.087/0001-58, com sede na Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000, representado neste ato pela Chefe do Executivo Municipal, a Prefeita **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**, residente e domiciliado na cidade de Santana de Mangueira – PB, portadora da Carteira de Identidade nº 4.385.879 - SSDS/PB e do CPF nº 134.093.644-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 50.405.203/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor **DIEGO DE SOUZA CARLOS**, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, doravante denominado **CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Montagem e desmontagem de gride para portal personalizado em tema junino com balões. tamanho do portal da entrada 10m x 2m. ao lado cenário de fotos para recepção do visitante.	SERVIÇO	1	1.825,00	1.825,00
2	Montagem e desmontagem da vila Santana julina com acessórios 3D para decoração de cenários de fotos. extensão da vila Santana julina no total de 12m de cada lado. com decoração aérea de cordões blindados com luzes vintage 220v. Na área da vila de 140m². Painel em tecido sublimado personalizado.com balões e bandeiras juninas.	SERVIÇO	1	12.250,00	12.250,00
3	Locação de 260 metros de carpete vermelho, pelo período de 30 Dias, para o espaço da praça Senhora Santana.	DIARIA	30	240,00	7.200,00

1/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

4	Prestação de serviço de 2 auxiliar para limpeza da vila magica durante os 30 dias.	DIARIA	30	160,00	4.800,00
5	Serviço de mão de obra de 10 auxiliares na decoração, com montagem, manutenção e desmontagem de todo evento "Santana julina" conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	DIARIA	10	1.500,00	15.000,00
6	Instalação de 40 refletores na cor branco quente de 50w cada, na praça senhora Santana.	SERVIÇO	1	2.050,00	2.050,00
7	Montagem e desmontagem do cenário, nas arvores da praça e nos postes da praça senhora Santana, com balões juninos iluminados com lâmpadas 220v.	SERVIÇO	1	3.000,00	3.000,00
8	Serviço de instalação, montagem e desmontagem, pintura e manutenção da vila em madeira chapa 10mm, total 20 metro de cenário, próximo ao cenário do Santo Frei Damião.	SERVIÇO	1	2.550,00	2.550,00
9	Montagem de um cenário aéreo de bandeirinha junina em uma área coberta, no tamanho de 20m comprimento por 10m de largura. Incluindo balões juninos no tamanho de 50cm.e um painel sublimado em 3d para frente do palco. Onde será realizada apresentações culturais e quadrilhas juninas.	SERVIÇO	1	5.100,00	5.100,00
10	Locação de 300 metros de varal elétrico pelo período de 30 (trinta) dias, para o espaço da Praça da Matriz com montagem e desmontagem.	DIÁRIA	12	699,00	8.388,00
Valor Total ----					62.163,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1. O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6º, inc. XXVIII da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, a importância de **R\$ 62.163,00** (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB, conforme descritivo a seguir:

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancária ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até 31/12/2025, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO:

5.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira – PB.

2/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pela Prefeita e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

6.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, para atender o empenhamento que será na rubrica abaixo:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 1002 2126 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

8.1. As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa nº 034/2025.

3/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

4/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) De 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) De 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O presente Contrato poderá ser extinto administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS:

13.1. Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

5/6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE:

17.1. O foro da Cidade de Conceição - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.


MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
 Prefeita Constitucional
 CONTRATANTE


D DE SCARLOS-ME
 CNPJ Nº 50.405.203/0001-36
 Empresa Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação nº 034/2025

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Execução dos Serviços de Ornamentação da Praça da Matriz, para a 3ª Amostra Cultural do Suas no Município de Santana de Mangueira-PB; em favor da empresa qual seja: D de S Carlos-ME, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, no 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor Diego de Souza Carlos, vencedora com valor total de R\$ 62.163,00, e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Santana de Mangueira - PB, 4 de julho de 2025.
MARINA DONÁRIAS VARENGA DE LACERDA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

DISPENSA Nº 33/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Material de Comunicação Visual para o Município de Santana Mangueira-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratada: Multi Color - Tecnologia em Comunicação Visual e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Profetada, s/nº, Galpão 01, Sala A, Bairro João Silvino, CEP: 58.780-000, Itaporanga - PB. Valor Global: R\$ 50.000,00. Fundamentação: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Jonathan Araújo Leite - Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

DISPENSA Nº 34/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Execução dos Serviços de Ornamentação da Praça da Matriz, para a 3ª Amostra Cultural do Suas no Município de Santana de Mangueira-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratada: D de S Carlos-ME, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB. Valor Global: R\$ 62.163,00. Fundamentação: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Pelo contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Diego de Souza Carlos - Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

CREDENCIAMENTO Nº 5/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para Complementação da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana de Mangueira - PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratado: Lindomar Berto da Silva, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04. Valor Total: R\$ 15.600,00, que serão pagos conforme fornecimento; Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita e Pelo Contratado: Lindomar Berto da Silva. Santana de Mangueira - PB, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

CREDENCIAMENTO Nº 5/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para Complementação da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana de Mangueira - PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratado: Josivan Barbosa Xavier, residente no Sítio Marinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07. Valor Total: R\$ 15.424,00, que serão pagos conforme fornecimento; Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Contratante: Marina Donária Alvarenga de Lacerda - Prefeita e Pelo Contratado: Josivan Barbosa Xavier. Santana de Mangueira - PB, 11 de julho de 2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

RESULTADO - RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS - Credenciamento nº 5/2025
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para Complementação da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana de Mangueira - PB. CREDENCIADOS: 01 - Lindomar Berto da Silva, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 269.000.000-36 e da CPF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04, com o valor total de R\$ 15.600,00 e 02 - Josivan Barbosa Xavier, residente no Sítio Marinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 048.000.000-35 e da CPF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 15.424,00. Perfezendo o Valor Total de R\$ 31.024,00.

Santana de Mangueira - PB, 10 de julho de 2025.
CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de pagamento da Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 328 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, ligados em contas salariais individuais na CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Inelegibilidade da Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 08.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - recursos a recaba.. VIGÊNCIA: 60 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi de: CT Nº 00114/2025 - 15.07.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 110.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Peças Automotivas da linha leve. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas e de 13:00 às 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpsserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 15 de Julho de 2025.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Ampliação Do Estádio De Futebol "O Balaão" Com A Construção De Uma Quadra Poliesportiva, Conforme Recurso Do CR 1097418-80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.

Soledade - PB, 15 de Julho de 2025.
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, para o dia 23 de julho de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 às 11:30 horas dos dias úteis, na Praça João Ferreira da Silva, 566 - Centro - Tacima - PB. E-mail: prefeituradetacimaspb@gmail.com. Site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 15 de julho de 2025.
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40922/2025

PREGÃO Nº 00022/2025 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas (palco, som, iluminação e outros) com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais do município de Várzea/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa DANTAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 29.153.200/0001-66. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 4.293,00 (Quatro mil duzentos e noventa e três reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025 - Lei nº 14.133/2025. OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas especializadas para atender as demandas dos usuários da rede Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ nº 08.884.066/0001-01 e CONTRATADAS:

CT Nº 50105/2025 BARBOSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 54.384.676/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 383.177,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), credenciada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50205/2025 Dr. Sérgio Medeiros - Cardiologista e Ecocardiografista LTDA CNPJ 51.807.646/0001-16. VALOR GLOBAL: R\$ 20.490,75 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), credenciado apenas no item 12 conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50305/2025 Organização de Saúde Santa Angela - OSSA CNPJ 03.779.307/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 360.553,56 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), credenciada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50405/2025 Ortomed Clínica Especializada LTDA CNPJ 10.714.599/0001-89. VALOR GLOBAL: R\$ 13.625,04 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), credenciada apenas no item 06, conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50505/2025 Policlínica Ambulatorio Serviços Medicos Especializados LTDA CNPJ 24.836.286/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 188.129,10 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos), credenciada nos itens 01, 04, 06, 07, 09 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2025.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 066/2025 - Processo Administrativo Nº 158/2025. Processo Digital Nº 18722/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisições de gás (GLP) para atender todas as secretarias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras A. VILAS BOAS - GAS - CNPJ nº 05.207.219/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2025; COMPANHIA ULTRAGAZ SA - CNPJ nº 61.602.199/0232-44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2025. Valor Total R\$ 594.323,90 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <http://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 2 de julho de 2025 e se encerra em 2 de julho de 2026. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025

O MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna publico aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENACAO DE BENS MOVEIS (VEICULOS E MAQUINARIOS) DO MUNICIPIO DE ASSAÍ.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/AGOSTO/2025 ÀS 09:00 HRS
PORTAL: www.pseleiloes.com.br
Maiores informações pelos telefones (43) 3262-8300 / (41) 3323-3030. Cópia completa do Edital poderá ser obtida no site (<http://www.assai.pr.gov.br>).

Assaí, 15 de Julho de 2025.
PAULO ROBERTO MOREIRA
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, IONOGRAMA, IMUNO-HORMÔNIOS, HEMATOLOGIA, VSH, COAGULAÇÃO, UROANÁLISE, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E POPULAÇÃO REFERENCIADA**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**
CNPJ: 04.880.181/0001-49
VALOR: R\$ 1.174,80
 - **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**
CNPJ: 13.626.917/0001-48
VALOR: R\$ 29.818,00
 - **EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**
CNPJ: 50.657.402/0001-31
VALOR: R\$ 25.450,00
 - **ECO DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ: 14.633.154/0002-06
VALOR: R\$ 11.212,50
 - **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 23.829.339/0001-09
JR: R\$ 2.425,00
 - **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: 18.588.224/0001-21
VALOR: R\$ 86.009,65
 - **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: 12.305.387/0001-73
VALOR: R\$ 9.707,00
- Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB

Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira

CRENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 005/2025

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICA** o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.** Aos **CRENCIADOS**: 01 - **LINDOMAR BERTO DA SILVA**, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 269.032.148-36 e da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e 02 - **JOSIVAN BARBOSA XAVIER**, residente no Sítio Marinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 048.287.304-35 e da CAF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 15.424,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o Valor Total de R\$ 31.024,00 (Trinta e um mil e vinte e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento e **HOMOLOGO** todo o Processo de CRENCIAMENTO Nº 005/2025.

Santana de Mangueira/PB, 11 de julho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

CRENCIAMENTO Nº 005/2025

EXTRATO DO RESULTADO E RELAÇÃO DOS CRENCIADOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **CRENCIADOS**: 01 - **LINDOMAR BERTO DA SILVA**, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 269.032.148-36 e da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04, com o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e 02 - **JOSIVAN BARBOSA XAVIER**, residente no Sítio Marinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 048.287.304-35 e da CAF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 15.424,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o Valor Total de R\$ 31.024,00 (Trinta e um mil e vinte e quatro reais).

Santana de Mangueira - PB, 10 de julho de 2025.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB**, em favor da empresa qual seja: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, s/nº, Galpão 01, Sala A, Bairro João Silvino, CEP: 58.780-000, Itaporanga - PB, representada pelo senhor **JONATHAS ARAÚJO LEITE**, vencedora com valor total de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 033/2025.

Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB**; em favor da empresa qual seja: **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor **DIEGO DE SOUZA CARLOS**, vencedora com valor total de **R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais)**, e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 034/2025.

Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025
DISPENSA Nº 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. **CONTRATADA:** MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, s/nº, Galpão 01, Sala A, Bairro João Silvino, CEP: 58.780-000, Itaporanga - PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 **VIGÊNCIA:** 04/07/2025 à 31/12/2025 **SIGNATÁRIA:** Pelo contratante: **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA** - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **JONATHAS ARAÚJO LEITE** - Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025
DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. **CONTRATADA:** D DE S CARLOS-ME, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 **VIGÊNCIA:** 04/07/2025 à 31/12/2025 **SIGNATÁRIA:** Pelo contratante: **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA** - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **DIEGO DE SOUZA CARLOS** - Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

CRENCIAMENTO Nº 005/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. **CONTRATADO:** **LINDOMAR BERTO DA SILVA**, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), que serão pagos conforme fornecimento; **VIGÊNCIA:** 11/07/2025 à 31/12/2025 **SIGNATÁRIOS:** Contratante: **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA** - Prefeita e Pelo Contratado: **LINDOMAR BERTO DA SILVA**. Santana de Mangueira - PB, 11 de julho de 2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

Adjudicação e Homologação - Dispensa de Licitação nº 034/2025
A Prefeita do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Execução dos Serviços de Ornamentação da Praça da Matriz, para a 3ª Amostra Contratada das Suas no Município de Santana de Mangueira-PB; em favor da empresa qual seja: D de S Carlos-ME, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, no 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor Diego de Souza Carlos, vencedora com valor total de R\$ 62.163,00, e HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025.

Santana de Mangueira - PB, 4 de julho de 2025.
MARINA DONÁRIAALVARENGA DE LACERDA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

DISPENSA Nº 33/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Material de Comunicação Visual para o Município de Santana Mangueira-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratada: Multi Color - Tecnologia em Comunicação Visual e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, s/nº, Galpão 01, Sala A, Bairro João Silvíno, CEP: 58.780-000, Itaporanga - PB. Valor Global: R\$ 50.000,00. Fundamentação: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Pelo contratante: Marina Donáriaalvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Jonathas Araújo Leite - Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

DISPENSA Nº 34/2025. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Execução dos Serviços de Ornamentação da Praça da Matriz, para a 3ª Amostra Contratada das Suas no Município de Santana de Mangueira-PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratada: D de S Carlos-ME, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB. Valor Global: R\$ 62.163,00. Fundamentação: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 04/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Pelo contratante: Marina Donáriaalvarenga de Lacerda - Prefeita Contratante e Pela Contratada: Diego de Souza Carlos - Representante legal. Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025

CREDENCIAMENTO Nº 5/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para Complementação da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana de Mangueira - PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratado: Lindomar Berto da Silva, residente no Sítio Cipó, s/no, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04. Valor Total: R\$ 15.600,00, que serão pagos conforme fornecimento; Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Contratante: Marina Donáriaalvarenga de Lacerda - Prefeita e Pelo Contratado: Lindomar Berto da Silva. Santana de Mangueira - PB, 11 de julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

CREDENCIAMENTO Nº 5/2025. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para Complementação da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana de Mangueira - PB. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira - PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58. Contratado: Josivan Barbosa Xavier, residente no Sítio Marinho, s/no, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador da CAF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07. Valor Total: R\$ 15.424,00, que serão pagos conforme fornecimento; Vigência: 11/07/2025 à 31/12/2025. Signatários: Contratante: Marina Donáriaalvarenga de Lacerda - Prefeita e Pelo Contratado: Josivan Barbosa Xavier. Santana de Mangueira - PB, 11 de julho de 2025.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2025

RESULTADO - RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS - Credenciamento nº 5/2025
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para Complementação da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana de Mangueira - PB. CREDENCIADOS: 01 - Lindomar Berto da Silva, residente no Sítio Cipó, s/no, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 269.xxx.xxx-36 e da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04, com o valor total de R\$ 15.600,00 e 02 - Josivan Barbosa Xavier, residente no Sítio Marinho, s/no, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 048.xxx.xxx-35 e da CAF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$ 15.424,00. Perfazendo o Valor Total de R\$ 31.024,00.

Santana de Mangueira - PB, 10 de julho de 2025.
CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviço de pagamento de Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data da celebração deste contrato, por 328 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salariais individuais na CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - recursos a recebe-. VIGÊNCIA: 60 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi de: CT Nº 00114/2025 - 15.07.25 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - R\$ 110.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Peças Automotivas da linha leve. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpiserradaraz@gmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra da Raiz - PB, 15 de Julho de 2025.
ADRIANO DE MELO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Ampliação Do Estádio De Futebol "O Balaão" Com A Construção De Uma Quadra Poliesportiva, Conforme Recurso Do CR 1097418-80. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.

Soledade - PB, 15 de Julho de 2025.
DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00026/2025, para o dia 23 de julho de 2025 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, na Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. E-mail: prefeituradetacimabp@gmail.com. Site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Tacima - PB, 15 de julho de 2025.
SHEILA DE ARAUJO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40922/2025

PREGÃO Nº 00022/2025 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para locação de estruturas (palco, som, iluminação e outros) com montagem, desmontagem e instalação para atender a demanda do calendário das festividades tradicionais do município de Várzea/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e a empresa DANTAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 29.153.200/0001-66. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. VALOR GLOBAL: R\$ 4.293,00 (Quatro mil duzentos e noventa e três reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025 - Lei nº 14.133/2025. OBJETO: Credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas especializadas para atender as demandas dos usuários da rede Municipal de Saúde do Município de Várzea-PB. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-PB, CNPJ nº 08.884.066/0001-01 e CONTRATADAS:

CT Nº 50105/2025 BARBOSA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 54.384.676/0001-55. VALOR GLOBAL: R\$ 383.177,60 (trezentos e oitenta e três mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos), credenciada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50205/2025 Dr. Sérgio Medeiros - Cardiologista e Ecocardiografista LTDA CNPJ 51.807.646/0001-16. VALOR GLOBAL: R\$ 20.490,75 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), credenciado apenas no item 12 conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50305/2025 Organização de Saúde Santa Angela - OSSA CNPJ 03.779.307/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 360.553,56 (trezentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), credenciada nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 11 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50405/2025 Ortomed Clínica Especializada LTDA CNPJ 10.714.599/0001-89. VALOR GLOBAL: R\$ 13.625,04 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), credenciada apenas no item 06, conforme proposta da credenciada anexada ao processo.

CT Nº 50505/2025 Policlínica Ambulatorio Serviços Medicos Especializados LTDA CNPJ 24.836.286/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 188.129,10 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos), credenciada nos itens 01, 04, 06, 07, 09 e 12, conforme proposta da credenciada anexada ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DO CONTRATO: 11 de julho de 2025.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 066/2025 - Processo Administrativo Nº 158/2025. Processo Digital Nº 18722/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisições de gás (GLP) para atender todas as secretarias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas vencedoras A. VILAS BOAS - GAS - CNPJ nº 05.207.219/0001-80 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2025; COMPANHIA ULTRAGAZ SA - CNPJ nº 61.602.199/0232-44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2025. Valor Total R\$ 394.323,90 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço <https://arapongas.atende.net/diariooficial/edicao/>. O prazo de vigência tem início em 2 de julho de 2025 e se encerra em 2 de julho de 2026. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna publico aos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENACAO DE BENS MOVEIS (VEICULOS E MAQUINARIOS) DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/AGOSTO/2025 ÀS 09:00 HRS
PORTAL: www.psnleiloes.com.br
Maiores informações pelos telefones (43) 3262-8300 / (41) 3323-3030. Cópia completa do Edital poderá ser obtida no site (<http://www.assai.pr.gov.br>).

Assaí, 15 de Julho de 2025.
PAULO ROBERTO MOREIRA
Autoridade Competente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, IONOGRAMA, IMUNO-HORMÔNIOS, HEMATOLOGIA, VSH, COAGULAÇÃO, UROANÁLISE, PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB E POPULAÇÃO REFERENCIADA;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- **AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**

CNPJ: 04.880.181/0001-49

VALOR: R\$ 1.174,80

- **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**

CNPJ: 13.626.917/0001-48

VALOR: R\$ 29.818,00

- **EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**

CNPJ: 50.657.402/0001-31

VALOR: R\$ 25.450,00

- **ECO DIAGNOSTICA LTDA**

CNPJ: 14.633.154/0002-06

VALOR: R\$ 11.212,50

- **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 23.829.339/0001-09

VALOR: R\$ 2.425,00

- **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**

CNPJ: 18.588.224/0001-21

VALOR: R\$ 86.009,65

- **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 12.305.387/0001-73

VALOR: R\$ 9.707,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB

**Prefeitura Municipal
de Santana de Mangueira**

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

A Prefeita do Município de Santana de Mangueira/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB.** Aos **CREDENCIADOS: 01 – LINDOMAR BERTO DA SILVA**, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 269.032.148-36 e da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04, com o valor total de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) e **02 – JOSIVAN BARBOSA XAVIER**, residente no Sítio Marinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 048.287.304-35 e da CAF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de **R\$ 15.424,00** (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o Valor Total de **R\$ 31.024,00** (Trinta e um mil e vinte e quatro reais), que serão pagos conforme fornecimento e **HOMOLOGO** todo o Processo de CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

Santana de Mangueira/ PB, 11 de julho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EXTRATO DO RESULTADO E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB. **CREDENCIADOS: 01 – LINDOMAR BERTO DA SILVA**, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 269.032.148-36 e da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04, com o valor total de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) e **02 – JOSIVAN BARBOSA XAVIER**, residente no Sítio Marinho, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador do CPF nº 048.287.304-35 e da CAF: PB022025.01.002653612CAF, credenciado nos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total de **R\$ 15.424,00** (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o Valor Total de **R\$ 31.024,00** (Trinta e um mil e vinte e quatro reais).

Santana de Mangueira – PB, 10 de julho de 2025.

CHARLES NAGBERTO HOLANDA BERTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB**, em favor da empresa qual seja: **MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, s/nº, Galpão 01, Sala A, Bairro João Silvino, CEP: 58.780-000, Itaporanga – PB, representada pelo senhor **JONATHAS ARAÚJO LEITE**, vencedora com valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 033/2025.

Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB;** em favor da empresa qual seja: **D DE S CARLOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor **DIEGO DE SOUZA CARLOS**, vencedora com valor total de **R\$ 62.163,00** (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais), e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação Nº 034/2025.

Santana de Mangueira - PB, 04 de julho de 2025.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2025

DISPENSA Nº 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: MULTI COLOR - TECNOLOGIA EM COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 57.972.898/0001-87, com sede na Rua Projetada, s/nº, Galpão 01, Sala A, Bairro João Silvino, CEP: 58.780-000, Itaporanga – PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 04/07/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA** - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **JONATHAS ARAÚJO LEITE** – Representante legal. Santana de Mangueira – PB, 04 de julho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025

DISPENSA Nº 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADA: D DE S CARLOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.163,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 04/07/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIO: Pelo contratante: **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA** - Prefeita Contratante e Pela Contratada: **DIEGO DE SOUZA CARLOS** – Representante legal. Santana de Mangueira – PB, 04 de julho de 2025.

CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA – PB, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.

CONTRATADO: **LINDOMAR BERTO DA SILVA**, residente no Sítio Cipó, s/nº, Zona Rural, CEP: 58.985-000, Santana de Mangueira-PB, Portador da CAF: 03223.01.000205136CAF, credenciado no item 04.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), que serão pagos conforme fornecimento; **VIGÊNCIA:** 11/07/2025 à 31/12/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante: **MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA** – Prefeita e Pelo Contratado: **LINDOMAR BERTO DA SILVA**. Santana de Mangueira – PB, 11 de julho de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
 Rua José Quintino Magalhães, s/nº, Centro – CEP-58.985-000
 CNPJ nº 09.150.087/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilmo. Sr.

ARTHUR VINÍCIUS MANGUEIRA SILVA

Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

Assunto: Declaração de Disponibilidade Orçamentários

Referente a Realização do referido processo de contratação direta objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

DECLARAÇÃO:

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos do Município de Santana de Mangueira/PB nas seguintes rubricas:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

02.009 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 2002 2108 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 695 2002 2109 Promoção de Eventos Sociais e Culturais do Município

33.90.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 245 1002 2051 Bloco da Proteção Social Básica

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 1002 2126 Execução De Emendas Parlamentares Para A Assistência Social

3390.39 99 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santana de Mangueira - PB, 25 de junho de 2025.



MARCOS FERREIRA DE SOUSA
 Secretário de Finanças

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 50.405.203/0001-36****50.405.203 DIEGO DE SOUZA CARLOS**

DIEGO DE SOUZA CARLOS, brasileiro, Casado, Comunhão separação de bens, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, nascido em 10/05/1987, número do documento CPF: 072.078.584-77, residente e domiciliado na: Rua Rafael Rosas, 197, centro, Princesa Isabel - PB, CEP 58.755-000, na qualidade de titular 50.405.203 DIEGO DE SOUZA CARLOS, com sede na pç. Dr. Nominando Diniz, 01, centro, Princesa Isabel - PB, CEP 58.755-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 50.405.203/0001-36, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas seguinte clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser **D DE S CARLOS**.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na PRAÇA DR. JOSE NOMINANDO, 34, centro, Princesa Isabel - PB, CEP 58.755-000.

CLÁUSULA III: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL (art. 968, III, CC)

Alterar o capital social da matriz, que passa a ser R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA IV: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, III, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. SERVICOS DE PREPARACAO E FORNECIMENTO DE CARNES PARA BANQUETES E RECEPCOES - CHURRASQUEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS. SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE MOVEIS E UTENSILIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO. SERVICOS DE PREPARACAO E FORNECIMENTO DE CARNES PARA BANQUETES E RECEPCOES - CHURRASQUEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE FLORES, PLANTAS E FRUTAS ARTIFICIAIS. SERVICOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS - LOCADOR DE MOVEIS E UTENSILIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 50.405.203/0001-36****50.405.203 DIEGO DE SOUZA CARLOS**

E exercerá as seguintes atividades:

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

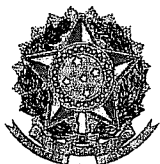
CLÁUSULA V: DEMAIS CLÁUSULAS / CONSOLIDAÇÃO

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Princesa Isabel - PB, 15 de maio de 2024.

DIEGO DE SOUZA CARLOS
Empresário Individual



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D DE S CARLOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07207858477	DIEGO DE SOUZA CARLOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2024 10:17 SOB N° 20240739760.
PROTOCOLO: 240739760 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406884776. CNPJ DA SEDE: 50405203000136.
NIRE: 25803670487. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2024.
D DE S CARLOS



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

Comproverantes de regularidade da contratada. Doc. 93225/25. Data: 21/07/2025 12:20. Responsável: Marina D. A. de Lacerda.
Impresso por convidado em 30/09/2025 18:14. Validação: 5BA1.42AB.2B3C.4EFB.637F.45CE.1CE3.3F9B.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

gov.br



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1999497143

NOME DIEGO DE SOUZA CARLOS	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 3021368 SSP PE	
CPF 072.078.584-77	DATA NASCIMENTO 10/05/1987
FILIAÇÃO GENIVAL CARLOS DE ANDRADE SEBASTIANA MANGUEIRA DE SOUZA CARLOS	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 03616812098	VALIDADE 29/07/2025
1ª HABILITAÇÃO 20/06/2005	

OBSERVAÇÕES

Diego de Souza Carlos

ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SERRA TALHADA, PE	DATA EMISSÃO 05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88118022780
PE098868012

PERNAMBUCO	
DENATRAN	CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.405.203/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2023
NOME EMPRESARIAL D DE S CARLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO PC DR. JOSE NOMINANDO	NÚMERO 34	COMPLEMENTO LOJA TERREO SALA 01	
CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIEGOEMPRESARIAL2018@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9662-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/03/2025** às **10:08:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2025 09:39:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D DE S CARLOS**
CNPJ: **50.405.203/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

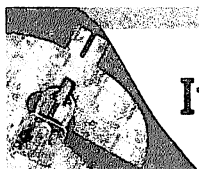
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2025 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 072.078.584-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6862.859F.DD5B.8199 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D DE S CARLOS
CNPJ: 50.405.203/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:38:20 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **E310.BB94.A829.175C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E7C4.E0CF.C069.B691**

Emitida no dia 30/06/2025 às 07:37:22

Nome Empresarial:

D DE S CARLOS

Endereço:

DOUTOR JOSE NOMINANDO DENIZ

Número:

34

Complemento:

LOJA TERREO SALA 01

Bairro:

CENTRO

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.463.747-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

50.405.203/0001-36

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.463.747-8	SITUAÇÃO ATIVO	06/05/2024 Portaria 01230/2024/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL D DE S CARLOS			
NOME FANTASIA DOM DIEGO LOCACOES FESTAS E EVENTOS			
CNPJ/CPF 50.405.203/0001-36		INSC. JUNTA COMERCIAL 2580367048-7	
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE NOMINANDO DENIZ			NÚMERO 34
COMPLEMENTO LOJA TERREO SALA 01		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL		CEP 58755-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4755-5/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
PRINCIPAL 4755-5/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
SECUNDÁRIO 7729-2/02	DENOMINAÇÃO ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
8230-0/01	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 22/04/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DIEGO DE SOUZA CARLOS	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 10/10/2025
CONTROLE 202504101536554178	DATA DE EMISSÃO 10/04/2025 15:36:55

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108

RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
009860	10/06/2025	60 DIAS	04798/2023

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 50.405.203/0001-36	Nome/Razão Social D DE S CARLOS
Endereço: DOUTOR JOSE NOMINANDO DINIZ	Numero: 34
Complemento: LOJA TERREO SALA 01	Bairro: CENTRO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

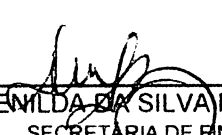
FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E **QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 10 de junho de 2025


 MARIA CLEMILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Maria Clemilda da Silva Florentino Diniz
 Secretária Municipal de Finanças,
 Planejamento

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: luciana



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 008957

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: **04798/2023**

CPF/CNPJ: **50.405.203/0001-36**

Razão Social: **D DE S CARLOS**

Nome Fantasia:

Endereço: **PRAÇA DOUTOR JOSE NOMINANDO DINIZ, 34**

Numero: **34** Complemento: **LOJA TERREO SALA 01**

Bairro: **CENTRO**

Atividade:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observações

INÍCIO ATIV.: 22/04/2023

EMITIDO: 01/04/2025

VALIDADE: 30/04/2026



PRINCESA ISABEL, 01 de abril de 2025

Mª Carolina de Silva Florentino Diniz
 Secretária Municipal de Finanças,
 Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Zandra Maria de Medeiros
 Secretária do Depto. de Arrecadação
 e Tributação Municipal
 Matr. 20115

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.405.203/0001-36
Razão
Social: 50405203 DIEGO DE SOUZA CARLOS
Endereço: PC DR JOSE NOMINANDO 01 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB /
58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2025 a 20/07/2025

Certificação Número: 2025062102166082446715

Informação obtida em 30/06/2025 07:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D DE S CARLOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.405.203/0001-36

Certidão nº: 36647791/2025

Expedição: 30/06/2025, às 07:39:03

Validade: 27/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D DE S CARLOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.405.203/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

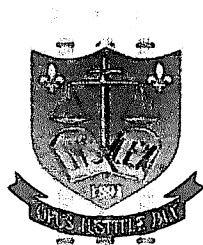
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 50.405.203/0001-36

Razão Social: D DE S CARLOS

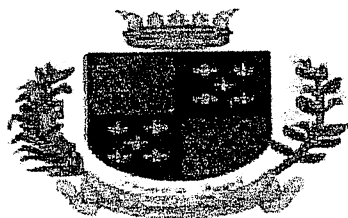
Nome Fantasia: NAO INFORMADO

Certidão emitida às 07:42 de 30/06/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **XLWT.c5gb**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA DE
**PRINCESA
ISABEL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa D DE S CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.405.203/0001-36, estabelecida na PC DR. JOSE NOMINANDO, Nº. 34, Centro, na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, já prestou serviços de ornamentações de eventos como também venda matérias descartáveis a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, CNPJ nº 08.888.968/0001-08.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Princesa Isabel– PB, em 07 de abril de 2025.



MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
SECRETARIA DE FINAÇAS



EMPRESA: Diego de Souza Carlos-ME
CNPJ: 50.405.203/0001-36
ENDEREÇO: Praça Dr. Jose Nominando, s/n, Centro
Princesa Isabel – PB CEP: 58.755-000
TELEFONE: (83) 9662-4000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.

A empresa A empresa D DE S CARLOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 50.405.203/0001-36, com sede na Praça Dr. José Nominando, nº 34, Loja Térreo Sala 01, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, representada pelo senhor DIEGO DE SOUZA CARLOS, portador do RG nº 3.021.368 - SSP/PB e do CPF nº 072.078.584-77, residente na Rua Rafael Rosas nº 197, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, firma as seguintes DECLARAÇÕES:

- a) **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- b) **DECLARA**, ainda, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- d) **DECLARO**, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() Microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(x) Empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações: Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;



A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

e) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital da Dispensa nº 034/2025 e seus Anexos e todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste processo, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere ao Edital da Dispensa de Licitação nº 034/2025. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

f) DECLARA para fins de atendimento ao que consta no Edital do Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2025, da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira-PB, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação nº 034/2025 e que se responsabiliza por todas as transações e decisões efetuadas assumindo-as como firmes e verdadeiras, sob as penas da Lei.

g) DECLARA que possui em seu quadro a reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

h) DECLARA para fins do disposto no Inciso VI Art. 68 da Lei 14.133/2021 e no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

i) DECLARA que cumpre as exigências e possui reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Art. 63, Inc. IV da Lei 14.133/2021, previstas em lei e em outras normas específicas.

Princesa Isabel/PB, 30 de junho de 2025

DIEGO DE SOUZA CARLOS

CPF nº 072.078.584-77

D DE S CARLOS-ME

CNPJ Nº 50.405.2023/0001-36

Empresa Contratado



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2025 às 12:20:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 93229/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marina Donária Alvarenga de Lacerda.

Número do Contrato: 000001432025

Data da Publicação: 16/07/2025

Data da Assinatura: 04/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 62.163,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, PARA A 3ª AMOSTRA CULTURAL DO SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA MANGUEIRA-PB.

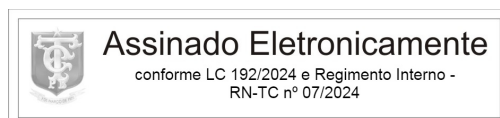
Contratado (Nome): D de S Carlos

Contratado (CNPJ): 50.405.203/0001-36

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a4e8eb2bb8a3b9d26630d1d545f1f631
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	5ba142ab2b3c4efb637f45ce1ce33f9b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	42e2ec925f14e66880e2964c044174f1
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e05b5bc10db98251ebc589fed078eed5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 21 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

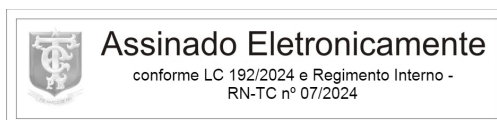
**Documento:** 93225/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/07/2025 às 12:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 93229/25 ao Documento 93225/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 93225/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 54	e05b5bc10db98251ebc589fed078eed5
Comprovante de publicidade	55 - 56	a4e8eb2bb8a3b9d26630d1d545f1f631
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	42e2ec925f14e66880e2964c044174f1
Comprovantes de regularidade da contratada	58 - 75	5ba142ab2b3c4efb637f45ce1ce33f9b
RECIBO PROTOCOLO	76	5ba27048bab8bb62772d7b4e4d0639ec

João Pessoa, 21 de Julho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**